



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2013.

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR** e a **SOCIEDADE CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GARIBALDI**, CNPJ nº 91.985.663/0001-68, por seus representantes legais, nos termos do **TERMO DE CONVÊNIO nº 007/2013**, celebram de comum acordo o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, no intuito de ajustar prorrogar a vigência da relação, com suas repercussões, o que fazem no permissivo da Lei nº 8.666/93 e nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio em **12 (doze) meses, vigorando de 27 de agosto de 2015 a 26 de agosto de 2016, conforme permissivo da Cláusula Terceira do instrumento contratual.**

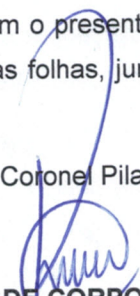
CLÁUSULA SEGUNDA. O valor repassado à entidade como auxílio financeiro fica reajustado pelo IGP-M acumulado nos 12 meses de vigência do convênio (6,97%), conforme previsto no *parágrafo único* da Cláusula Terceira, passando a R\$ 1.070,28 (Hum mil, setenta reais e vinte e oito centavos) mensais, totalizando o repasse de R\$ 12.843,36 (Doze mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos) no período de prorrogação da vigência.

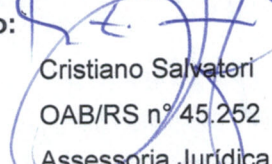
CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo de Aditamento passa a integrar o Convênio nº 007/2013, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar, 24 de agosto de 2015.


Município de Coronel Pilar
LOURENÇO DELAI
Prefeito Municipal


SOCIEDADE CORPO DE BOMBEIROS
VOLUNTÁRIOS DE GARIBALDI
Ronaldo Raimundi
Presidente e Representante Legal

Visto: 
Cristiano Salvatori
OAB/RS nº 45.252
Assessoria Jurídica

Testemunhas:

1. Alanis Zanatta
2. Debora Veronese